

Circular nº. 03/2026

Vitória/ES, 05 de fevereiro de 2026.

Ref.: Convenção Coletiva de Trabalho 2026.

Prezados Associados,

Após negociações entre o Sinpospetro (Sindicato Laboral) e o Sindipostos-ES (Sindicato Patronal), foi firmado o texto final da Convenção Coletiva de Trabalho 2026. O documento será assinado pelas partes envolvidas e encaminhado para registro nos próximos dias.

A seguir, destacamos as principais alterações nas cláusulas de natureza econômica da nova Convenção Coletiva de Trabalho:

SALÁRIOS

- Frentista, Trocador de Óleo, Auxiliar de Escritório e Atividades Administrativas: **R\$ 1.630,00**
- Lavador, Enxugador de Veículos, Vigia e Serviços Gerais: **R\$ 1.621,00**
- Atendente de Loja de Conveniência, Mini-mercado e Afins: **R\$ 1.621,00**
- Chefe de Pista: **R\$ 1.924,44**
- Gerente: **R\$ 2.173,89**

DEMAIS SALÁRIOS

Os salários praticados acima dos pisos estabelecidos terão reajuste de **3,90% (três vírgula noventa por cento)**, correspondente ao **INPC**, conforme previsto na **Cláusula Terceira, Parágrafo Quinto**, da Convenção Coletiva de Trabalho.

RETROATIVIDADE SALARIAL

Os valores retroativos referentes ao mês de **janeiro de 2026** deverão ser pagos na competência de **fevereiro de 2026**. Alertamos que houve **antecipação parcial do reajuste salarial** em razão do novo salário mínimo nacional aplicado a partir da folha de janeiro de 2026.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

- Valor mensal: **R\$ 435,75** (quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

RETROATIVIDADE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

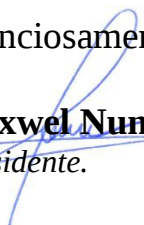
As empresas deverão pagar, a título de retroativo, a diferença de reajuste de R\$ 20,75 (vinte reais e setenta e cinco centavos) por mês, relativa ao período de janeiro a fevereiro de 2026, na proporcionalidade do período trabalhado, em parcela única, com vencimento em 10 de março de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DA PORCENTAGEM DA ASSIDUIDADE

Fica ajustado o **abono de assiduidade** no percentual de **13% (treze por cento)** sobre o salário base, limitado ao valor máximo de **R\$ 282,61 (duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos)**.

Por fim, informamos que, após a assinatura e o registro da Convenção Coletiva de Trabalho, será encaminhado aos associados um informativo completo, com todas as atualizações e mudanças realizadas no instrumento coletivo. Também será realizada uma reunião presencial, com transmissão ao vivo, para esclarecimento de dúvidas e explicação detalhada dos principais pontos e alterações aprovadas.

Atenciosamente,


Maxwel Nunes
Presidente.